

**PORTARIA Nº 026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**

*Determina funcionamento da Câmara Municipal nos Feriados*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando que no dia 07 de setembro (quarta-feira) “*Dia da Independência do Brasil*” é Feriado Nacional;

Considerando que no dia 15 de setembro (quinta-feira) “*Dia de Nossa Senhora das Dores – Padroeira do Município*” é Feriado Municipal (Lei nº 1.804/98), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 08, 09 de setembro (quinta e sexta-feira) e no dia 16 de setembro (sexta-feira) que serão considerados como Ponto Facultativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária/MG, 02 de setembro de 2011.

HAMILTON VIANA NEVES  
Ver. Hamilton Viana  
**Presidente**